

## RESOLUÇÃO Nº 47/A

"Aprova o Crçamento da Universida de do Espírito Santo, para o exer cicio financeiro de 1965"

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições e tendo em vistz a decisão do Conselho Universitário,

## RESOLVE:

Art. 1º - C orçamento para o exercício financeiro de 1965, discriminado na forma do anexo 1, estima a Receita em 4.265.811.000 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cincomi lhões, oitocentos e onze mil cruzeiros) e fixa a Despesa em 4.265.811.000 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco mi lhões, oitocentos e onze mil cruzeiros).

Art.  $2^{\circ}$  - A despesa será realizada na forma dos a nexos de nos. 2 a 10, que fazem parte integrante da presente Re solução.

Art. 3º - O Conselho Universitário fará no mês de janeiro a discriminação analítica das dotações a que se refere o artigo anterior, pelas diversas Unidades e pela Reitoria.

Parágrafo único - As discriminações a que se refere êste artigo, serão revistas nas primeiras quinzenas dos meses de abril, julho e outubro, conforme solicitações das Unidades e Reitoria, encaminhadas pelo Reitor à Comissão de Orçamento do Conselho Universitário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezumbo de 1964

Prof. Fernando Duarte Rabelo

REITOR